



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE NATAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
GABINETE VEREADOR ANDERSON LOPES
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO, 546, TIROL, NATAL/RN**

**CMN - Projeto de Lei
49/2021**
Anderson Lopes

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO			
ORIGEM: GABINETE VEREADOR ANDERSON LOPES			
DESTINO: SETOR DE ASSISTÊNCIA AS COMISSÕES			
PROJETO DE LEI 49/2021			
AUTOR: VEREADOR HEBERT SENA			

Natal/RN, 05 de agosto de 2021.

EMENTA: Institui a reserva de vagas nas Escolas da Rede Pública Municipal de Educação Infantil e Básica para crianças e adolescentes com Transtorno do espectro Autista (TEA).

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de Lei de autoria do vereador Hebert Sena, que institui a reserva de vagas nas Escolas da Rede Pública Municipal de Educação Infantil e Básica para crianças e adolescentes com Transtorno do espectro Autista (TEA).

A presente proposição esteve em pauta nos termos regimentais.

Na sequência do processo legislativo, vem a propositura à análise desta comissão com o parecer do nobre relator, Vereador Anderson Lopes, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos legais constitucional e jurídico, conforme previsão legal aduzida no Art.60, inciso I, no que diz respeito a competência da comissão para emissão de parecer segundo regimento interno desta casa.

É o relatório.

PARECER

O projeto ora em análise é plenamente observado quando as adequações do Regimento Interno, Lei Orgânica local e traciona nos termos legais.

Salutar destacar que, fugindo da seara estritamente legalista, entende-se por um projeto com extrema relevância social, diante do período vivido e que pode ser tratado para além da formalização legislativa com o objetivo institui a reserva de vagas nas Escolas da Rede Pública Municipal de Educação Infantil e Básica para crianças e adolescentes com Transtorno do espectro Autista (TEA) neste município.

Assim, verificamos que a matéria de suma importância, manifestam-nos **FAVORÁVEL** a aprovação do Projeto de Lei.

Este é a conclusão e o parecer.

Sala das Comissões, em Natal/RN, cinco de agosto de dois mil e vinte e um.


ANDERSON LOPES
Vereador - Relator

COMISSÕES TÉCNICAS
RECEBIDA em 05.08/21


2

3